

Publicidade Legal

Página 1 de 2

ATO DA COMISSÃO ELEITORAL TERCEIRA E ÚLTIMA CONVOCAÇÃO PARA VOTAÇÃO PROCESSO ELEITORAL SERMUS 2026

A COMISSÃO ELEITORAL DO SINDICATO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DA SERRA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – SERMUS, regularmente constituída para condução do Processo Eleitoral SERMUS 2026, no exercício das atribuições que lhe conferem o Estatuto Social e o Edital Eleitoral,

CONSIDERANDO que, em 04 de setembro de 2026, realizou-se a primeira votação do Processo Eleitoral SERMUS 2026, não tendo sido alcançada a participação mínima de mais de 1/3 (um terço) dos eleitores aptos exigida pelo art. 102, caput, do Estatuto Social, conforme registrado na respectiva Ata de Encerramento da Votação e Apuração;

CONSIDERANDO que, em atendimento ao disposto no art. 102, §1º, do Estatuto Social, foi regularmente convocada e realizada, em 16 de setembro de 2026, a segunda votação do Processo Eleitoral SERMUS 2026;

CONSIDERANDO que, encerrada a recepção dos votos da segunda votação e realizada a conferência do comparecimento, verificou-se não ter sido alcançada a participação mínima de mais de 50% (cinquenta por cento) dos eleitores aptos exigida pelo art. 102, §1º, do Estatuto Social, conforme circunstanciadamente registrado na respectiva Ata de Encerramento da Votação e Apuração, circunstância objetiva que impediu a proclamação de chapa eleita;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 102, §2º, do Estatuto Social, e do art. 9º, §21 e §22, do Edital de Convocação do Processo Eleitoral, persistindo a ausência de quórum mínimo na segunda votação, cabe à Comissão Eleitoral promover a terceira e última votação, a qual não dependerá de quórum mínimo de comparecimento para sua validade;

CONSIDERANDO que a insuficiência de quórum não importa invalidação dos atos regularmente praticados no processo eleitoral, permanecendo íntegros, em especial, o registro e a homologação da chapa regularmente inscrita, única habilitada a concorrer, nos termos do art. 102, §3º, do Estatuto Social;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica convocada a TERCEIRA E ÚLTIMA VOTAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL SERMUS 2026, a realizar-se no dia 24 de setembro de 2026, quinta-feira,

Página 2 de 2

das 09h00min às 17h00min, de forma contínua e ininterrupta, na sede administrativa do SERMUS, situada na Praça Barbosa Leão, nº 22, Centro, Serra/ES.

Art. 2º. Nos termos do art. 102, §2º, do Estatuto Social, e do art. 9º, §21 e §22, do Edital de Convocação do Processo Eleitoral, a terceira votação não dependerá de quórum mínimo de comparecimento para sua validade, sendo considerada eleita a chapa que obtiver metade mais um dos votos válidos apurados, excluídos os votos em branco e nulos, independentemente do número de eleitores que compareçam ao pleito.

Art. 3º. A terceira votação constitui prosseguimento do Processo Eleitoral SERMUS 2026, permanecendo válidos os atos regularmente praticados em suas fases anteriores, inclusive o registro e a homologação da chapa "RENOVAÇÃO E EXPERIÊNCIA", única regularmente habilitada ao pleito.

Art. 4º. A votação observará o Estatuto Social, o Edital de Convocação do Processo Eleitoral e os atos complementares expedidos pela Comissão Eleitoral, aplicando-se à terceira votação as mesmas formalidades observadas nas votações anteriores, especialmente quanto ao Cadastro Oficial de Eleitores Aptos, à identificação dos eleitores, ao sigilo do voto e à conferência, fechamento e lacração da urna.

Art. 5º. O presente ato será publicado no Jornal Serra Noticiário em 17 de setembro de 2026, bem como divulgado, na mesma data, por meio de chamada pública nas redes sociais Instagram do Sindicato, assegurando-se ampla ciência aos associados acerca da data, horário e local da terceira e última votação.

Serra/ES, 17 de setembro de 2026.

Luciano B. Benedito Dias Francisco
LUCIANO BENEDITO DIAS FRANCISCO
Membro Titular da Comissão Eleitoral

Joelma Bertazo Pereira
JOELMA BERTAZO PEREIRA
Membro Titular da Comissão Eleitoral

Rosana Carlos Ribeiro
ROSANA CARLOS RIBEIRO
Membro Titular da Comissão Eleitoral

Página 1 de 7

ATA DE ABERTURA DOS TRABALHOS ELEITORAIS SEGUNDA VOTAÇÃO – PROCESSO ELEITORAL SERMUS 2026

Aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis (16/09/2026), às 08h30min, na sede administrativa do SINDICATO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DA SERRA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – SERMUS, inscrito no CNPJ sob o nº 32.402.816/0001-09, situada na Praça Barbosa Leão, nº 22, Centro, Serra/ES, reuniu-se a Comissão Eleitoral do Processo Eleitoral SERMUS 2026, com a finalidade de instalar os trabalhos preparatórios e adotar as providências necessárias à realização da SEGUNDA VOTAÇÃO destinada à eleição dos membros do Sistema Diretivo da entidade, convocada para esta data, no período compreendido entre 09h00min e 17h00min.

A presente votação constitui prosseguimento do Processo Eleitoral SERMUS 2026, após a primeira votação realizada em 04 de setembro de 2026 não ter alcançado o quórum mínimo de participação previsto para aquela etapa, circunstância devidamente registrada na respectiva Ata de Encerramento e Apuração. Permanecem preservados os atos regularmente praticados nas fases anteriores do processo eleitoral, inclusive o registro e a homologação da chapa "RENOVAÇÃO E EXPERIÊNCIA", única regularmente habilitada ao pleito.

Estiveram presentes os membros titulares da Comissão Eleitoral: JOELMA BERTAZO PEREIRA, CPF nº 989.104.507-20; ROSANA CARLOS RIBEIRO, CPF nº 850.736.367-91; e LUCIANO BENEDITO DIAS FRANCISCO, CPF nº 005.296.237-73, todos no regular exercício das atribuições conferidas pelo Estatuto Social do SERMUS, pelo Edital de Convocação do Processo Eleitoral e pelos atos complementares regularmente expedidos pela Comissão Eleitoral.

Verificada a presença da integralidade dos membros titulares, a Comissão Eleitoral declarou regularmente instalados os trabalhos da segunda votação, passando à adoção das providências preparatórias para o início da recepção dos votos.

I – DA INSTALAÇÃO DA MESA RECEPTORA E DA DESIGNAÇÃO DOS MESÁRIOS

Para auxiliar a Comissão Eleitoral na organização e execução material dos trabalhos de votação, foram designados e investidos nas funções de assistentes/mesários: IGOR EMANUEL DA SILVA GOMES, CPF nº 100.346.707-50; VIVIANE DA SILVA COSTA MARTINS, CPF nº 132.320.747-31; WAGNER WELLINGTON DE SOUZA

Página 2 de 7

LIMA, CPF nº 020.233.727-80, e NILTON MIGUEL COELHO, CPF nº 022.538.727-17 e LUIZ GABRIEL PEREIRA FERREIRA, CPF nº 174.377.237-86.

Os designados foram cientificados de suas atribuições e do dever de atuar com absoluta imparcialidade, urbanidade e observância das determinações da Comissão Eleitoral, especialmente quanto à identificação dos eleitores, conferência de sua inclusão no Cadastro Oficial de Eleitores Aptos, coleta das assinaturas na lista de votação, entrega das cédulas oficiais, preservação do sigilo do voto, organização do fluxo de eleitores e registro de qualquer ocorrência que demande apreciação da Comissão Eleitoral.

Fica expressamente consignado que os mesários atuarão como auxiliares da Comissão Eleitoral, à qual permanece reservada a competência decisória sobre dúvidas, impugnações, divergências cadastrais, ocorrências ou questões relevantes surgidas no curso da votação.

II – DO CREDENCIAMENTO DA FISCAL DA CHAPA

A chapa "RENOVAÇÃO E EXPERIÊNCIA", única regularmente registrada, homologada e habilitada para participação no Processo Eleitoral SERMUS 2026, indicou como sua fiscal a Sra. JUANITA AURORA GONÇALVES GUIMARÃES, CPF nº 005.119.447-30.

Examinada a indicação e não sendo constatado qualquer impedimento, a Comissão Eleitoral deferiu o credenciamento, ficando a fiscal autorizada a acompanhar os trabalhos de votação e, posteriormente, de apuração, observadas as atribuições, prerrogativas e limitações estabelecidas pelo Edital Eleitoral e pelas determinações da Comissão.

III – DA CONFERÊNCIA, FECHAMENTO E LACRAÇÃO DA URNA

Na presença dos membros da Comissão Eleitoral, dos mesários e da fiscal credenciada, procedeu-se à inspeção da urna destinada à coleta dos votos.

A urna foi aberta, inspecionada e exibida aos presentes, possibilitando-se a conferência visual de seu interior, tendo sido constatado que se encontrava completamente vazia, sem qualquer cédula, documento ou objeto em seu interior, íntegra e em condições regulares de utilização.

Não havendo qualquer objeção quanto às condições da urna, esta foi devidamente fechada e lacrada, devendo permanecer nessa condição durante todo o período de recepção dos

Página 3 de 7

votos e somente ser aberta após o encerramento da votação, no momento destinado à apuração, ressalvada situação excepcional devidamente deliberada e registrada pela Comissão Eleitoral.

Para reforço da segurança e da cadeia de custódia da urna, fica consignado que a chave do cadeado permanecerá sob a guarda e responsabilidade do membro titular da Comissão Eleitoral LUCIANO BENEDITO DIAS FRANCISCO, até o encerramento da votação e o início dos trabalhos de apuração.

Os presentes declararam não possuir qualquer objeção quanto ao procedimento de conferência e lacração realizado.

IV – DA CONFERÊNCIA E AUTENTICAÇÃO DAS CÉDULAS OFICIAIS

Em seguida, a Comissão Eleitoral procedeu à conferência das cédulas oficiais destinadas à segunda votação, verificando sua integridade, uniformidade e conformidade com o modelo estabelecido para o pleito.

Após a conferência, as cédulas foram consideradas regulares e aptas à utilização, sendo submetidas aos mecanismos de autenticação e controle definidos pela Comissão Eleitoral, mediante rubrica/assinatura e aposição de carimbo (datado de 16/09)¹, com a finalidade de assegurar sua autenticidade e impedir a utilização de cédulas estranhas àquelas oficialmente disponibilizadas para o processo eleitoral.

Registrou-se que a cédula contém a identificação da chapa "RENOVAÇÃO E EXPERIÊNCIA", única chapa regularmente inscrita, habilitada e homologada para participação no Processo Eleitoral SERMUS 2026, observando-se, quanto à manifestação do eleitor e à validade do voto, as disposições constantes do Estatuto Social, do Edital Eleitoral e dos atos complementares expedidos pela Comissão.

V – DO CADASTRO OFICIAL DE ELEITORES APTOS E DA LISTA DE VOTAÇÃO

A Comissão Eleitoral procedeu à conferência e disponibilização à Mesa Receptora do Cadastro Oficial de Eleitores Aptos e da correspondente lista destinada à identificação e coleta das assinaturas dos associados que comparecerem para exercer o direito de voto.

¹ A votação do dia 04/09 as cédulas foram identificadas com assinatura e carimbo com a data do dia 04/09/2026.

Página 4 de 7

O Cadastro Oficial de Eleitores Aptos contém, no momento da abertura dos trabalhos, 499 (quatrocentos e noventa e nove) nomes, constituindo este o quantitativo inicial de referência para a organização da votação e para a posterior aferição do quórum de comparecimento. A própria Lista Oficial de Votação identifica expressamente esse universo de 499 eleitores.

Fica consignado que o referido quantitativo retrata a situação cadastral consolidada até o momento da abertura dos trabalhos, sem prejuízo da competência da Comissão Eleitoral para examinar e deliberar sobre situações individualizadas que eventualmente lhe sejam submetidas durante o período de votação, especialmente em caso de dúvida, divergência cadastral, erro material, inconsistência documental, alegação de inclusão ou exclusão indevida ou qualquer outra circunstância relacionada à aptidão eleitoral de associado.

Qualquer situação dessa natureza será submetida imediatamente à Comissão Eleitoral, que deliberará à luz do Estatuto Social, do Edital Eleitoral, dos registros associativos e funcionais disponíveis e dos demais elementos idôneos de comprovação apresentados.

Toda decisão que importe inclusão, exclusão, retificação ou alteração da condição eleitoral de associado deverá ser formalmente registrada, com indicação da ocorrência e do fundamento da providência adotada.

Caso eventual deliberação produza alteração no número total de eleitores aptos, a Comissão Eleitoral fará constar o quantitativo definitivo na Ata de Encerramento da Votação e Apuração, para que a aferição do quórum seja realizada sobre a base cadastral definitivamente consolidada.

VI – DO QUÓRUM APLICÁVEL À SEGUNDA VOTAÇÃO

Por se tratar da segunda votação do Processo Eleitoral SERMUS 2026, será observado o quórum específico previsto no Estatuto Social e no Edital Eleitoral. Nos termos das normas eleitorais aplicáveis, a segunda votação será considerada válida quando houver participação de mais de 50% (cinquenta por cento) dos eleitores aptos, sendo a aferição realizada após o encerramento da recepção dos votos, com base no Cadastro Oficial de Eleitores Aptos definitivamente consolidado e na correspondente lista de votação.

A eventual ausência do quórum necessário produzirá exclusivamente os efeitos previstos no Estatuto Social e no Edital Eleitoral, cabendo à Comissão Eleitoral, ao final dos

Página 5 de 7

trabalhos, proceder à respectiva declaração e adotar as providências subsequentes pertinentes.

O Edital efetivamente estabelece que a segunda votação exige participação superior a 50% e que, persistindo a insuficiência de quórum, deverá ocorrer terceira e última convocação, sem quórum mínimo de comparecimento.

VII – DO PROCEDIMENTO DE VOTAÇÃO

Para o exercício do voto, o associado deverá ser regularmente identificado perante a Mesa Receptora, mediante apresentação de documento oficial de identificação com fotografia, procedendo-se à conferência de sua situação eleitoral e à coleta de sua assinatura na lista oficial de votação.

Uma vez regularmente identificado e reconhecido como eleitor apto, o associado assinará a lista oficial de votação e receberá da Mesa Receptora uma cédula oficial devidamente autenticada.

De posse da cédula, o eleitor deverá dirigir-se individualmente ao espaço reservado para votação, no qual exercerá pessoalmente e de forma secreta sua manifestação, depositando, em seguida, a cédula na urna previamente conferida, fechada e lacrada.

Será preservado durante todo o procedimento o caráter direto, pessoal e secreto do voto, vedada qualquer interferência indevida na manifestação do eleitor, ressalvadas exclusivamente as situações excepcionais de auxílio decorrentes de deficiência, limitação física, mobilidade ou condição que efetivamente impeça ou dificulte substancialmente o exercício autônomo do voto, a serem apreciadas pela Mesa e, quando necessário, pela própria Comissão Eleitoral.

Qualquer ocorrência relevante verificada durante a recepção dos votos deverá ser imediatamente comunicada à Comissão Eleitoral para apreciação, deliberação e correspondente registro.

VIII – DA ABERTURA OFICIAL DA SEGUNDA VOTAÇÃO

Concluídos os procedimentos preparatórios, conferidos os documentos eleitorais, instalado o serviço de recepção dos votos, autenticadas as cédulas, disponibilizado o Cadastro Oficial de Eleitores Aptos e devidamente conferida, fechada e lacrada a urna, na presença da testemunha IURI SANTANA MARINHO, CPF 147.261.327-92, não

Página 6 de 7

tendo sido apresentada qualquer objeção capaz de impedir o regular início dos trabalhos, a Comissão Eleitoral declarou encerrada a fase preparatória.

Às 09h00min, a Comissão Eleitoral DECLAROU OFICIALMENTE ABERTA A SEGUNDA VOTAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL SERMUS 2026, autorizando o início da recepção dos votos dos associados aptos.

Os trabalhos de votação permanecerão em funcionamento de forma contínua e ininterrupta até as 17h00min, horário previsto para seu encerramento, observando-se, quanto aos eleitores que eventualmente se encontrem presentes ao término do horário, as disposições específicas constantes do Edital Eleitoral.

Toda ocorrência relevante verificada no curso da votação será registrada para posterior consolidação na Ata de Encerramento da Votação e Apuração, especialmente eventual alteração do Cadastro Oficial de Eleitores Aptos, impugnação apresentada, deliberação da Comissão Eleitoral ou qualquer circunstância capaz de repercutir sobre a regularidade, transparência ou resultado do pleito.

Publicidade Legal

Nada mais havendo a registrar quanto à fase de abertura, foi lavrada a presente ATA DE ABERTURA DOS TRABALHOS ELEITORAIS – SEGUNDA VOTAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL SERMUS 2026, que, lida e achada conforme, segue assinada pelos membros da Comissão Eleitoral, pelos mesários e pela fiscal credenciada.

Serra/ES, 16 de setembro de 2026.

JOELMA BERTAZO PEREIRA
Comissão Eleitoral – Membro Titular

LUCIANO BENEDITO DIAS FRANCISCO
Comissão Eleitoral – Membro Titular

ROSANA CARLOS RIBEIRO
Comissão Eleitoral – Membro Titular

IGOR EMANUEL DA SILVA GOMES
Auxiliar

VIVIANE DA SILVA COSTA MARTINS
Auxiliar

WAGNER WELINGTON DE SOUZA LIMA
Auxiliar

NILTON MIGUEL COELHO
Auxiliar

LUIZ GABRIEL PEREIRA FERREIRA
Auxiliar

IURI SANTANA MARINHO
Testemunha

Juanita Aurora Gonçalves Guimarães

Página 1 de 6

ATA DE ENCERRAMENTO DA VOTAÇÃO E APURAÇÃO SEGUNDA VOTAÇÃO – PROCESSO ELEITORAL SERMUS 2026

Aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis (16/09/2026), na sede administrativa do SINDICATO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DA SERRA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – SERMUS, inscrito no CNPJ sob o nº 32.402.816/0001-09, situada na Praça Barbosa Leão, nº 22, Centro, Serra/ES, reuniu-se a Comissão Eleitoral do Processo Eleitoral SERMUS 2026 para proceder ao encerramento da segunda votação e à apuração dos votos relativos ao pleito realizado nesta data.

Presentes os membros titulares da Comissão Eleitoral, JOELMA BERTAZO PEREIRA, CPF nº 989.104.507-20; ROSANA CARLOS RIBEIRO, CPF nº 850.736.367-91; e LUCIANO BENEDITO DIAS FRANCISCO, CPF nº 005.296.237-73, no exercício das atribuições que lhes conferem o Estatuto Social, o Edital Eleitoral e os demais atos regularmente praticados no curso do processo eleitoral.

Participaram igualmente dos trabalhos, na condição de auxiliares da Mesa Receptora, IGOR EMANUEL DA SILVA GOMES, CPF nº 100.346.707-50; VIVIANE DA SILVA COSTA MARTINS, CPF nº 132.320.747-31; WAGNER WELINGTON DE SOUZA LIMA, CPF nº 020.233.727-80; NILTON MIGUEL COELHO, CPF nº 022.538.727-17; e LUIZ GABRIEL PEREIRA FERREIRA, CPF nº 174.377.237-86.

Acompanhou os trabalhos, na qualidade de fiscal regularmente credenciada da chapa “RENOVAÇÃO E EXPERIÊNCIA”, a Sra. JUANITA AURORA GONÇALVES GUIMARÃES, CPF nº 005.119.447-30. Acompanhou os trabalhos, na qualidade de testemunha, o Sr. IURI SANTANA MARINHO, CPF nº 147.261.327-92.

I – DA REGULARIDADE DA CONVOCAÇÃO DA SEGUNDA VOTAÇÃO

A Comissão Eleitoral registra que a convocação da segunda votação do Processo Eleitoral SERMUS 2026 foi objeto de ampla publicidade, tendo o respectivo Edital sido publicado no Jornal Tempo Novo em 08 de setembro de 2026, bem como divulgado, na mesma data, por meio de chamada pública nas redes sociais Instagram do Sindicato, restando assim atendido o dever de publicidade e convocação dos associados para a presente etapa do pleito.

II – DO ENCERRAMENTO DA RECEPÇÃO DOS VOTOS

Conforme consignado na Ata de Abertura dos Trabalhos Eleitorais da segunda votação, os trabalhos tiveram início às 09h00min e transcorreram de forma contínua e ininterrupta durante todo o período fixado no Edital Eleitoral, mediante o exercício direto, pessoal e secreto do voto pelos associados regularmente habilitados.

Às 17h00min, atingido o horário previsto para o término da votação, a Comissão Eleitoral declarou formalmente encerrada a recepção dos votos.

Durante todo o período de votação, a urna permaneceu fechada e sob a guarda da Mesa Receptora, não tendo sido constatado qualquer sinal de violação ou ocorrência capaz de comprometer sua integridade, a segurança das cédulas depositadas ou o sigilo do voto.

Não foram apresentadas impugnações, protestos ou reclamações pela fiscal credenciada ou por qualquer associado durante o período de votação.

III – DAS OCORRÊNCIAS E RETIFICAÇÕES RELATIVAS AO CADASTRO OFICIAL DE ELEITORES

Por ocasião da abertura dos trabalhos, o Cadastro Oficial de Eleitores Aptos era composto por 499 (quatrocentos e noventa e nove) associados, conforme consignado na Ata de Abertura dos Trabalhos Eleitorais da segunda votação, quantitativo adotado como base para a aferição do quórum estatutário aplicável a esta etapa.

Não tendo havido deliberação que importasse inclusão, exclusão ou retificação do Cadastro Oficial de Eleitores Aptos, permanece inalterado o universo de 499 (quatrocentos e noventa e nove) eleitores, quantitativo considerado pela Comissão Eleitoral para a aferição do quórum da segunda votação.

IV – DO COMPARECIMENTO E DA NÃO FORMAÇÃO DO QUÓRUM ESTATUTÁRIO

Encerrada a recepção dos votos, a Comissão Eleitoral procedeu à conferência da lista de votação e dos registros mantidos pela Mesa Receptora, constatando que 55 (cinquenta e cinco) associados compareceram e exerceram o direito de voto.

Nos termos do Estatuto Social e do Edital Eleitoral, a segunda votação do Processo Eleitoral SERMUS 2026 somente seria válida se dela participasse mais de 50% (cinquenta por cento) dos associados com capacidade de votar.

No caso concreto, sendo 499 (quatrocentos e noventa e nove) o número de eleitores aptos, mais de 50% corresponde a um quantitativo mínimo de 250 (duzentos e cinquenta) associados, de modo que a validade da segunda votação exigiria este número mínimo de eleitores.

Tendo comparecido 55 (cinquenta e cinco) eleitores, número muito inferior ao mínimo estatutariamente exigido, a Comissão Eleitoral, por unanimidade, DECLARA NÃO ATINGIDO O QUÓRUM NECESSÁRIO À VALIDADE DA SEGUNDA VOTAÇÃO.

A Comissão registra, ainda, que a ausência de quórum constitui circunstância objetiva, decorrente exclusivamente do número de associados que compareceram ao pleito, e não configura irregularidade ou vício dos trabalhos eleitorais realizados nesta data, tendo a convocação sido regularmente publicada e divulgada, conforme registrado no item I desta Ata.

V – DA ABERTURA DA URNA E DA APURAÇÃO

Não obstante o não atingimento do quórum estatutário, a Comissão Eleitoral, com o objetivo de assegurar a transparência, a documentação integral do processo e o cumprimento das formalidades inerentes ao encerramento dos trabalhos, deliberou proceder à conferência da integridade da urna e à apuração dos votos nela depositados.

Às 17h05, constatada a preservação da urna e inexistindo qualquer sinal de violação, foi ela aberta na presença dos membros da Comissão Eleitoral, dos auxiliares da Mesa Receptora, da fiscal credenciada e dos demais presentes, dando-se início à apuração.

Realizada a contagem física das cédulas, foram encontradas 55 (CINQUENTA E CINCO) CÉDULAS.

Procedeu-se, em seguida, à classificação dos votos, com o seguinte resultado: I – votos atribuídos à chapa “RENOVAÇÃO E EXPERIÊNCIA”: 54 (CINQUENTA E QUATRO); II – votos em branco: 01 (UM); III – votos nulos: 0 (ZERO); IV – total de votos apurados: 55 (CINQUENTA E CINCO) CÉDULAS votos.

A soma das categorias acima corresponde ao total de cédulas depositadas na urna. Não foram apresentadas impugnações.

VI – DOS EFEITOS DA AUSÊNCIA DE QUÓRUM

Concluída a apuração, a Comissão Eleitoral consignou que, independentemente da distribuição dos votos apurados, não foi preenchido o requisito objetivo de participação mínima aplicável à segunda votação. Consequentemente, não há proclamação de chapa eleita nesta segunda votação, ficando prejudicada qualquer declaração de vitória ou homologação de resultado decorrente do escrutínio realizado nesta data.

Nos termos do Estatuto Social e do Edital Eleitoral, tendo a segunda votação também não atingido o quórum mínimo de participação exigido, deverá ser promovida a TERCEIRA E ÚLTIMA VOTAÇÃO do Processo Eleitoral SERMUS 2026, a qual, conforme expressamente previsto no Edital, será realizada sem exigência de quórum mínimo de comparecimento, sendo válida com qualquer número de votantes.

A data, o horário, o local e as demais providências relativas à terceira e última votação serão definidos pela Comissão Eleitoral em ato próprio de convocação complementar, ao qual será conferida ampla publicidade aos associados, observados os mesmos meios de divulgação já utilizados no presente processo eleitoral.

Fica igualmente consignado que a necessidade de nova votação decorre exclusivamente do não atingimento do quórum estatutário, permanecendo preservados e válidos, salvo deliberação fundamentada em sentido diverso, os atos regularmente praticados até esta data no Processo Eleitoral SERMUS 2026, inclusive o registro e a homologação da chapa “RENOVAÇÃO E EXPERIÊNCIA”.

VII – DO RECONHECIMENTO E DA VALORIZAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DOS ASSOCIADOS

A Comissão Eleitoral consigna, de forma expressa, seu reconhecimento e agradecimento aos 55 (cinquenta e cinco) associados que compareceram à sede do Sindicato e exerceram o direito de voto nesta data, registrando que cada um desses votos foi regularmente recebido, preservado, apurado e documentado, e integra, com todos os seus efeitos de registro, o Processo Eleitoral SERMUS 2026.

Fica consignado que a não proclamação de chapa eleita não decorre de qualquer vício, irregularidade ou invalidade dos votos proferidos, os quais são plenamente legítimos, mas

exclusivamente da regra estatutária de participação mínima, cuja finalidade é assegurar que a direção do Sindicato seja investida com o respaldo de parcela representativa da categoria.

Todos os atos regularmente praticados até esta data conservam sua validade e integram o processo eleitoral que prosseguirá com a terceira e última votação.

VIII – DA PRESERVAÇÃO DO MATERIAL ELEITORAL

Concluída a apuração, a Comissão Eleitoral determinou que as cédulas apuradas, a lista de votantes, as atas, os registros de ocorrências e os demais documentos produzidos nesta data sejam acondicionados em envelope lacrado, rubricado pelos membros da Comissão Eleitoral e pela fiscal, e mantidos sob a guarda da Comissão como parte integrante do Processo Eleitoral SERMUS 2026.

A medida destina-se a assegurar a integridade, a transparência e a rastreabilidade dos atos praticados, inclusive para o eventual exercício do direito de recurso, no prazo e na forma previstos no Edital Eleitoral, ou para posterior conferência pela Comissão Eleitoral.

IX – DO ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS

Nada mais havendo a registrar, a Comissão Eleitoral declarou encerrados os trabalhos relativos à segunda votação do Processo Eleitoral SERMUS 2026 às 17h40, consignando que não houve proclamação de chapa eleita, em razão do não atingimento do quórum mínimo de participação exigido para esta etapa, e que a terceira e última votação será convocada em ato próprio e posterior, sem exigência de quórum mínimo.

Para constar, foi lavrada a presente ATA DE ENCERRAMENTO DA VOTAÇÃO E APURAÇÃO – SEGUNDA VOTAÇÃO, que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão Eleitoral, pelos auxiliares da Mesa Receptora e pela fiscal credenciada.

Serra/ES, 16 de setembro de 2026.

JOELMA BERTAZO PEREIRA
Comissão Eleitoral – Membro Titular

ROSANA CARLOS RIBEIRO
Comissão Eleitoral – Membro Titular

LUCIANO BENEDITO DIAS FRANCISCO
Comissão Eleitoral – Membro Titular

IGOR EMANUEL DA SILVA GOMES
Auxiliar

VIVIANE DA SILVA COSTA MARTINS
Auxiliar

WAGNER WELINGTON DE SOUZA LIMA
Auxiliar

NILTON MIGUEL COELHO
Auxiliar

LUIZ GABRIEL PEREIRA FERREIRA
Auxiliar

JUANITA AURORA GONÇALVES GUIMARÃES
Fiscal da Chapa “Renovação e Experiência”

IURI SANTANA MARINHO
Testemunha

Página 5 de 6

Página 6 de 6